



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, s/nº - Centro - CEP: 62.010-390

Fones: (088) 613.2188 - Fax: (088) 611.1100

### PORTARIA Nº 128/2004, de 27 de fevereiro de 2004

O PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a modificação no horário das Sessões Ordinárias deste Poder Legislativo, estabelecido através da Resolução nº 075/04, fixando o início das Sessões às 17:00 horas das segundas e terças-feiras;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Setor Legislativo adequar-se ao novo horário, e conseqüentemente continuar prestando grandes auxílios nos trabalhos legislativos;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - O expediente dos funcionários e/ou servidores do Setor Legislativo será de conformidade com o quadro demonstrativo abaixo:


Funcionários/servidores	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Edmar Rodrigues S. Lima	08 às 12 h	08 às 12 h	08 às 12 h	08 às 12 h	08 às 12 h
Eliane Márcia S. Vasconcelos	14 às 18 h	14 às 18 h	10 às 14 h	10 às 14 h	10 às 14 h
Francisco das Chagas Negreiros	08 às 14 h	08 às 14 h	08 às 14 h	08 às 14 h	08 às 14 h
Ligiane Vasconcelos Braga da Ponte	08 às 14 h	08 às 14 h	08 às 14 h	08 às 14 h	08 às 14 h
Fábia Sabóia Lopes	08 às 12 h 14 às 20 h	08 às 12 h 14 às 20 h	Facultativo	08 às 14 h	08 às 14 h

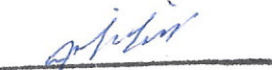
**Art. 2º** - O horário da servidora lotada no Setor de Protocolo, Sra. **Erica Ferreira Moreira**, será das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feiras. O horário do servidor Sr. **Francisco Régis de Araújo Barros**, lotado no Setor das Comissões da Câmara, será das 14:00 às 20:00 horas de segunda a terça-feiras, e das 08:00 às 14:00 horas, de quarta a sexta-feiras. O funcionário Sr. **Antonio Alves de Oliveira Filho**, Assistente de Plenário e Comissões terá o seguinte horário: das 14:00 às 20:00 horas de segunda a terça-feiras, e das 08:00 às 14:00 horas, de quarta a sexta-feiras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de Março do corrente ano, revogadas as disposições contrárias, em especial as Portarias de nºs: **085/01**, de 24 de janeiro de 2001; e **090/01**, de 31 de maio de 2001.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de fevereiro de 2004.

Edmar/

  
Francisco Adalberto Pinheiro  
PRESIDENTE

  
José Maria Félix  
1º SECRETÁRIO